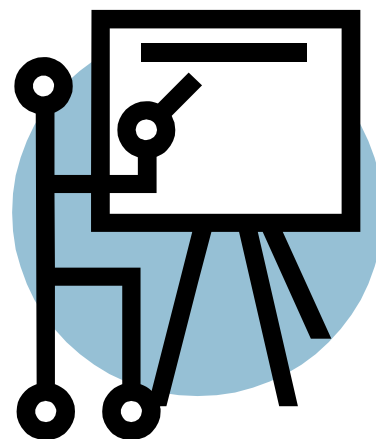


6. COMPONENTES DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

• LOTAÇÃO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Nenhum servidor poderá ser removido, redistribuído, transferido ou colocado em disposição durante o estágio probatório.	Lei nº 71/06, art. 41 § 2º



• REMOÇÃO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>A remoção a pedido ex-officio, somente será concedida quando houver real interesse para o ensino, assegurada a prévia audiência do interessado.</p> <p>A remoção a pedido se dará, prioritariamente, no período de recesso escolar.</p> <p>A remoção também poderá ser feita mediante processo de permuta;</p> <p>A remoção por permuta somente será concedida a integrantes da carreira do magistério, titulares de cargos da mesma classe, da mesma área de ensino ou disciplina.</p> <p>É vedada a remoção, a pedido, ao profissional do magistério que contar com menos de um ano de efetivo exercício do magistério.</p>	Lei Nº 1988, Art. 52; Lei nº 71/06, art. 41 § 2º, § único, art. 54, 55 e 56;

• **FÉRIAS**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Os professores têm direito a 45 dias de férias anuais, na conformidade do calendário escolar.	Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, Artigo 78 < http://legislacao.pi.gov.br/legislacao/default/ato/12523 >

• **RECESSO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
De acordo com o Calendário Escolar.	

LICENÇAS POSSÍVEIS

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Aperfeiçoamento ou especialização profissional; para tratamento de saúde; por motivo de doença em pessoa da família; por acidente em serviço; por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar obrigatório; para atividade política; para tratar de interesses particulares; para desempenho de mandato classista; à gestante, paternidade, adoção e aborto</p>	<p>Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, Artigo 79.</p>

